LEI nº 1486 de 28 de junho de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais) para complementar despesas prevista no orçamento.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 010310001.2.004000 44 90 51 00 Obras e Instalações _____R$ 207.000,00

Projeto/Atividade: 2.004 Reformar, Conservar e Ampliar Prédios da CMV

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2021 na fonte de recursos livre da Prefeitura Municipal, sendo esta fonte que subsidia a Transferência do Duodécimo a Câmara.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de junho de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento